PORTARIA 1.725/2014

AUTORIZA O EMPENHO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PRESIDENTE E VEREADORES À BELO HORIZONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278, da Resolução 093/2003,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Determinar ao Setor de Contabilidade que empenhe em seu favor e dos Vereadores Cleuber Michirra, Júnior Valadares, Edmilson do Crispim Santana e Vi Santana cinco diárias, conforme Lei 1.429/2013, para cobrir despesas com viagem a Belo Horizonte-MG, para participarem do curso Execução da Lei Anticorrupção Fiscalizados pelos Vereadores , a realizar-se nos dias 4 a 8 de novembro de 2014 e tratar de assuntos de interesse da Câmara junto ao escritório Augusto Paulino Advogados Associados, bem como, inscrições e a despesa com combustível em favor do vereador Fábio Valadares.

SEGUNDO: Abonar para todos efeitos as faltas dos mesmos nos dias 4 a 8 de novembro de 2014, para cumprimento do item primeiro.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gab. do Presidente, 30 de outubro de 2014.

Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE